

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0055 / 2000

DE

2000

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0055 / 2000

DE

24/02/2000

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

CELSO PITTA

EMENTA:

dá nova redação ao artigo 1. da lei n. 12.943, de 7
de dezembro de 1999. (nova denominação a escola munici-
pal)

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUÍDA EM 03-06-04

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:03:53

00000017193-00



ARQUIVADO EM 16/06/2004

Viviane F. P.

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 18 de fevereiro de 2000

Folha n.º 01	do proc.
n.º 01-0055	de 7000
<i>Noemia M. S. Marques</i> Assistente Técnico de Dicoção I Registro 10.866	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 010/00
Memº nº 155/99-1600-18221/99-1

Senhor Presidente

RECEBIDO	
Em 18 / 02 / 2000	
às 16:15	horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 12.943, de 7 de dezembro de 1999.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
CELSO PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópia xerográfica de fls. 3 do Memº nº 155/99-1600-18221/99-1 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMC/sffs
Of-12943

SEÇÃO DE REVISÃO	
★ 24 FEV 2000 ★	
1800	
- DT. 10 -	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 01207 fôlha de informação sob n.º 08 125/02-00 a (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Fla n.º 02 do proc.
n.º 01-0055 de 7600
Noemia M.S. Marques

01 - PL

01-0055/2000

Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 24 FEV 2000
Constit. e Justiça
P. de Educação M. M. Marques
Educação e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

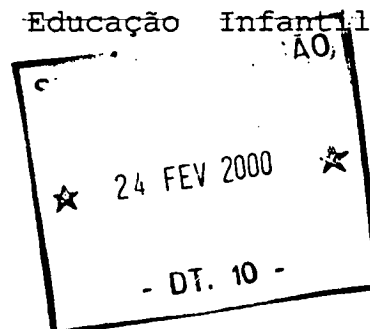
Dá nova redação ao artigo 1º da
Lei nº 12.943, de 7 de dezembro
de 1999.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 12.943,
de 7 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 1º - Fica denominada Escola
Municipal de Educação Infantil Antonio



(Assinatura)

Assistente Técnico de Direção I

Carlos Brasileiro de Almeida Jobim com Registro 10.800

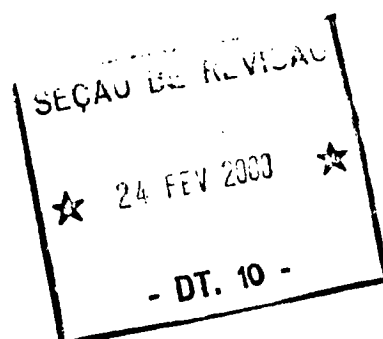
Jobim a Escola Municipal de Educação Infantil, Jardim São Roberto, vinculada à Delegacia Regional de Educação - DREM 08 e localizada na área da Administração Regional de Vila Prudente - AR/VP."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LMC/fsc

12943.doc



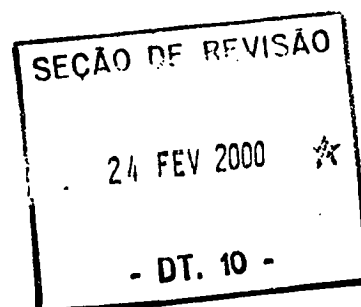
Formulário de processamento com campos para número do processo (09), número de folhas (01-0066 de 45), data (2000) e assinatura (Noemí M. S. Marques).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **Assistente Técnico de Direção I**
Registro 10.866

A Lei nº 12.943, de 7 de dezembro de 1999, ao conferir o nome do compositor Antonio Brasileiro de Almeida Jobim à Escola Municipal de Educação Infantil Jardim São Roberto, omitiu a expressão "Municipal", consignando tão somente "Escola de Educação Infantil", sem a referência identificadora das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A presente proposição tem por objetivo, portanto, corrigir a indigitada falha da Lei nº 12.943/99, dando nova redação ao artigo 1º do mencionado diploma legal.

A nova redação proposta prevê, outrossim, conforme orientação que vem sendo observada nos diplomas de criação e de denominação das escolas municipais, a vinculação da unidade escolar à Delegacia Regional de Educação



Assinatura manuscrita.

Plano n.º 05 do proc.
n.º 01-0055 de 2000
2
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

correspondente - no caso, à DREM-08 -, bem como a Direção da Administração Regional em que se situa.

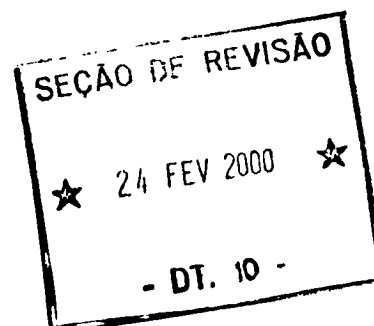
A alteração pretendida se justifica, eis que confere ao texto legal a clareza e a precisão necessárias, em observância às normas relativas à técnica de elaboração das leis, insertas na Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Com essas considerações, que amparam a presente mensagem, faço seu encaminhamento a essa Egrégia Câmara Municipal, a fim de que a analise e nela aponha o seu aval.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

LMC/sffs
12943-1

ft





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

n.º 06 de 1999
n.º 01-0055 de 2000
Assistente Técnico de Direção I
Noemia M. S. Marques
Registro 10.866

Folha de Informação nº 03

do Memo nº 155/99 (1600-18221/99-1)

em 23/12/99 (a)

Assistente de Direção I
Assistente de Gabinete
Assistente de Direção I

INTERESSADO : EMEI Tom Jobim

ASSUNTO : Retificação do nome da escola

SGM/ATL
Senhor Chefe da Assessoria

Através do DOM de 08.12.99, página 1, foi promulgada a Lei nº 12.943, de 07 de dezembro de 1999, denominando Escola de Educação Infantil Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim - Tom Jobim, a Escola de Educação Infantil Jardim São Roberto.

Ocorre que as unidades escolares de educação infantil da Rede Municipal de Ensino são identificadas pela denominação Escola Municipal de Educação Infantil e não conforme publicação.

Em face do exposto, solicitamos as providências de Vossa Senhoria junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, no sentido de ser alterada a referida lei, aprovada pela Câmara Municipal de São Paulo.

Em 23.12.99.


REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA
Chefe de Gabinete

DCV/aa0
Inf 23/12


LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

23 DEZ 1999
Carolina

LEI 12.943 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999
DOM DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999

Folha n.º 07 do proc.

n.º 01-0055 de 2000

Noemia M.S. Marques

Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

LEI Nº 12.943, 7 DE DEZEMBRO DE 1999

(Projeto de Lei nº 722/97, do Vereador Archibaldo Zanera - PL)

*Denomina Escola de Educação Infantil
Antonio Carlos Brasileiro de Almeida
Jobim - Tom Jobim, a atual Escola de
Educação Infantil Jardim São Roberto.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de novembro de 1999, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina Escola de Educação Infantil Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim - Tom Jobim, a Escola de Educação Infantil Jardim São Roberto, localizada à Rua Giovanni Alberoni, 13 - Vila Cardoso Franco.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

JOÃO GUALBERO DE CARVALHO MENESES, Secretário Municipal de Educação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de dezembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

SME

LEGISLATIVO

1997-0.188.725-5

LUZINETE MORAES CREMONESI
Assessora - ATL

ORIGINA DO P.L. Nº 722/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 55 de 19 00 25 / 02 / 00 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro: 110 406

Ao Comissão de Constituição e Justiça.

Em 25-02-2000

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/02/2000 às 16h00 hs

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador *Brasil Vita*
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 03 de 2000

[Signature]
Presidente

Handwritten notes and signatures in the center of the page, including a large signature and some illegible text.

SEGUIE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº #09#

Em 28 / 02 / 00

(a) Helo

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

PL n. 55/2000

28/2/00

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa alterar a denominação da Escola de Educação Infantil Antonio Brasileiro de Almeida Jobim (Lei n. 12.943/99) para Escola Municipal de Educação Infantil Antonio Brasileiro de Almeida Jobim.

Segundo a justificativa a alteração seria adequada a fim de fazer constar do texto a expressão "Municipal", referência identificadora das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como a Delegacia Regional de Educação à qual se encontra vinculada a escola e a Administração Regional em que se situa.

Não existe óbice legal à tramitação do projeto, o qual encontra-se amparado no art. 13, I e XVII, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE.

Marcella F. Giacaglia

Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)

Marijane C. Andreoli

Marijane C. Andreoli (Assessor
Técnico Legislativo Chefe)

Caio Marcelo de C. Giannini

Caio Marcelo de C. Giannini
(Assessor Técnico Supervisor)

Encaminhe-se, em 21/3/2000

De acordo para emissão de relatório
em, 1/1/

[Signature]
Presidente da CCJ

[Signature]
Relator

De acordo para emissão de relatório pela LEGALIDADE

Em 21 de 03 de 00

[Signature]
Relator

5155 E 12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data Papel de apresentação, elaborado sob Documentos	
folha nº <u>10</u>	a)
<u>04/05/2000</u>	Carneiro de Mello Req. 101041



PUBLIQUE-SE EM

02/05/2000

Folha nº 10 do
Processo 55/2000
Carmem de Azeite
Reg. 101041

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0409/2000

PARECER... DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N. 55/2000.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa alterar a denominação da Escola de Educação Infantil Antonio Brasileiro de Almeida Jobim (Lei n. 12.943/99) para Escola Municipal de Educação Infantil Antonio Brasileiro de Almeida Jobim.

Segundo a justificativa a alteração seria adequada a fim de fazer constar do texto a expressão "Municipal", referência identificadora das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como a Delegacia Regional de Educação à qual se encontra vinculada a escola e a Administração Regional em que se situa.

Não existe óbice legal à tramitação do projeto, o qual encontra-se amparado no art. 13, I e XVII, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/05/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 05/05/2000
 página 159
 coluna 01
 com o nº 11.132

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.132

A Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 08/05/00

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.132

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 09.05.00 às 18 h.

Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

11/05/2000
 Tonilo
 PRESIDENTE

A A. T. M. a pedido.
 Em 07/06/00

Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

Em devolução:

A Com. de Pol. Urbana

09/06/00

Breno

BRENO GANDELMAN
 Assessor Tec. Leg. Chefe
 A. T. M.

Em 09/06/00
 Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. — 11 — , —

do processo nº. 15 2000. 09, 06, 00 (a) MSS.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 09.06.00 às 16 h.

Maria Tereza da Silva Bort
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

MSS.
Maria Tereza da Silva Bort
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 28 06 00

(a).....

AMELIA DIAMIANI LUCHI

Forma - RF 11.133



16 - PAR
16-0806/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12 # do
Processo 55/00
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 55/00

Visa o presente Projeto de Lei nº 55/00, de autoria do Executivo, dar nova redação ao artigo 1º da Lei nº 12.943, de 07 de dezembro de 1999, incluindo a expressão *Municipal* após a palavra *Escola* que tinha sido omitida naquela lei e vinculando a escola à Delegacia Regional de Educação DREM 08, localizada na área da Administração Regional de Vila Prudente – AR/VP.

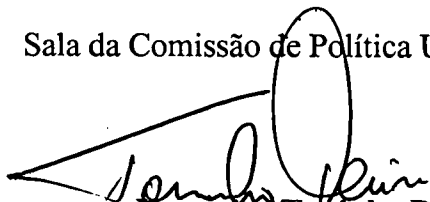
A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura.

Tal modificação é apenas para se corrigir a falha existente na redação da Lei 12.943/99, para caracterizar que a escola é municipal e vincular a escola à DREM 08, deixando explícito que ela está localizada na Administração Regional de Vila Prudente – AR/VP, porém não modificando, no mérito, qualquer dado da denominação.

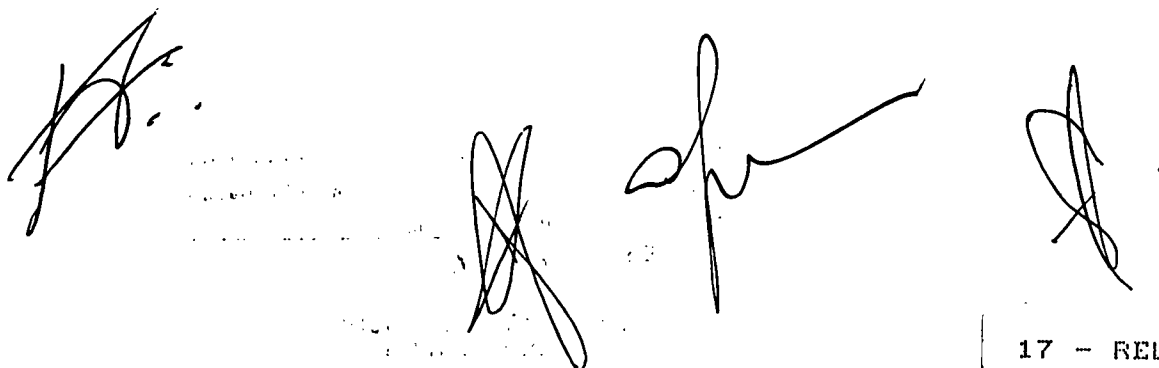
Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, a mudança em questão é fundamental, para serem observados os diplomas de criação e de denominação das escolas municipais.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28-06-00.


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Goulart
Relator



17 - RELCOM
17-3073/2000

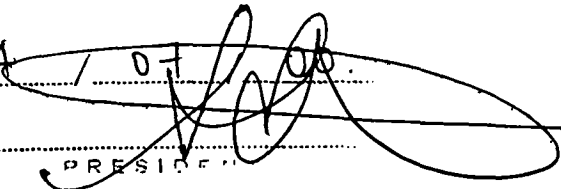
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 06 / 2000
página 41 coluna 3ª
Conferido 

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 30 / 06 / 00

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30.06.00 as 15:00 h.

AO ILUSTR. Srta Maria Quadros
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

04 / 07 / 00

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 13

Em 23 / 08 / 00:


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0991/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA

E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 55/00

Originária do Executivo, a propositura em exame tem por finalidade dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.943, de 7 de dezembro de 1999, acrescentando apenas a palavra "Municipal" ao nome da Escola de Educação Infantil Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim e vinculando-a à Delegacia Regional de Educação e à Administração Regional correspondentes, ou seja, à DREM 8 e à Administração Regional de Vila Prudente, respectivamente.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls.10), bem como parecer favorável da colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (fls. 12).

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, haja vista que se trata apenas da correção de uma falha técnica do projeto que deu origem à citada Lei 12.943, em nada interferindo no mérito e no interesse público da matéria em exame.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22.08.00.

Presidente

Relator

Folha nº # 13 #	do
Processo 55/00	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / AGO / 00
página 33 coluna 4ª
Conferido: *Am*

A Deputada Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/08/00

Am
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 25/8/00 às 12 h 00.

Marta
Marta Pimenta Pinto Ravenna
Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador
para relatar

Jorge Taba

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25 de 8 de 00

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA JORNADA DE TRÂNSITO PÚBLICO
adotada sob n.º 14 e folha de informação

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16/11/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 55/2000

Folha n.º 14 de proc.
n.º 55 do 2000
o funcionário

19/10/00

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa dar nova redação ao artigo 1º da Lei nº 12.943/99, que denominou Escola de Educação Infantil Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim – Tom Jobim a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim São Roberto.

Ocorre que faltou identificar a escola como sendo Municipal. A nova redação proposta também vincula a unidade escolar à Delegacia Regional de Educação correspondente – DREM 8, na área da Administração Regional de Vila Prudente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17.10.00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2284/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21/10/2000
pagina 47 coluna 3ª
Conferido: *La*

A. A. T. M.
Em. 23/10/00

La
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 15 e 16
Em 21/05/2004
Ass: *LA*

LUZIA A. LEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
S00-2



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 15 do proc.
nº 55 de 2000

Luzia A. Leite

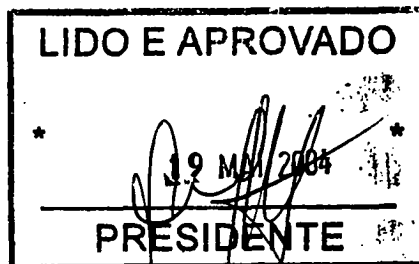
GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 17 de novembro de 2003

Ofício A. J. L. nº 711/03
Processo nº 2000-0.038.668-1

15 - DOCREC
15-0730/2003

RECEBIDO NA ATM
Em 18/11/03
Às 15:10 horas



Maria José da Silva
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o
conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 55/00, que dá nova redação
ao artigo 1º da Lei nº 12.943, de 7 de dezembro de 1999.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado
apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/msmrp
Retirada 55-00



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo n.º 55 de 2000 21 / 05 / 2004 (a)

LUZIA A. LITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP 23 - Sr. Supervisor:

Oficiar ao Executivo informando o deferimento da retirada, e conseqüente arquivamento, do PL 55/00, na 314ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio pp.

21/05/04

RECEBIDO EM SGP-23

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

EM 21/05/04

AS 16:10 h

CRÉUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo informando a retirada e conseqüente arquivamento do presente, conforme solicitação através do Of. ATL 711/03.

Em, 24/05/2004.

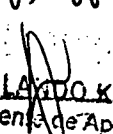

ZUZI ASSATO
Supervisor Subst.da SGP-23

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

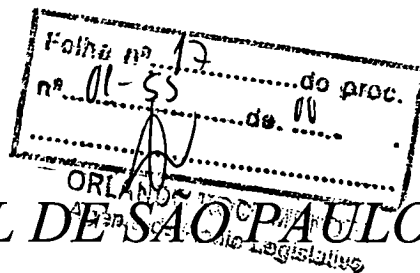
Em, 24/05/2004.


ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE..... juntado..... nesta data
documento..... e papa de informações
publicado..... scb folha..... nº 17/04
Em 03/06/04

ORLAYTO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 27 de maio de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1734/2004

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 55/00, de autoria do Executivo, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 12.943, de 7 de dezembro de 1999, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 711/03, de 17 de novembro de 2003, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0730/2003.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

/ZA/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18
nº 01-SS do proc.
do 00
Assinatura

São Paulo, 27 de maio de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1734, de 27.05.2004, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 55/00, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 711, de 17 de novembro de 2003, numerado como DOCREC 15-730/03.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

28/05/04

CASSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Assistente Técnico II
SGM-ATL III
RF 631.850.6.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado com a folha n°

do processo n°

01-55

de 20

03

06

04

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP. 33 – arquivo-geral,

Para arquivamento.

03/06/04

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 19 fls.

Arquivado em 16.06.2004

O Func.º *Aparecido*

Aparecido
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)